

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.696/2014, DE 20 DE MARÇO DE 2014**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Associação Comunidade Indígena de Votouro São Valentim, e dá outras providências.*

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro não reembolsável, na forma de subvenção, à Associação Comunidade Indígena Votouro São Valentim, entidade sem fins lucrativos, no valor mensal de até R\$ 4.000,00, objetivando custear parte das despesas com transporte de professores e estudantes indígenas da Terra Indígena de Votouro que frequentarem curso superior na área do magistério junto às instituições de ensino na cidade de Erechim.

Art. 2º - A entidade, mensalmente, deverá prestar contas dos recursos recebidos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de março de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 20 dias do mês de março de 2014.

Itacir Hochmann  
Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin  
Coordenador de Administração e Planejamento